



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **96/2022**, PROCESSO Nº **53/2022**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº **20/2022**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BANCO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA MARIA EULÁLIA ORIGA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA EULÁLIA ORIGA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **26.882.558/0001-31**, com sede na **Rua: JOSÉ HELENA ASSOL, Nº 737, BAIRRO: PARQUE DAS FLORES**, cidade de **MIRASSOL - SP** – CEP **15.130-000**, representada pela Sr.<sup>a</sup> **MARIA EULÁLIA ORIGA**, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Pregão Eletrônico nº **20/2022**, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº **96/2022**.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** com aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº **23/2023** do Chefe do **CENTRO DE INFORMÁTICA** o Sr. **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA** (fls. **110**), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. **111/112**), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. **113/119**), Reserva Orçamentária (fls. **143**), Parecer Jurídico (fls. **151/152**) e decisão da Autoridade Superior (fls. **153**).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº **96/2022** para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,3682 %** de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula **OITAVA**, celebrado entre as partes em **12 DE SETEMBRO DE 2023**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **12/09/2023** e findando em **11/09/2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº **96/2022**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,3682 %** de comum acordo entre as partes passará



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

do valor contratual mensal de R\$ **3.670,00** (três mil seiscentos e setenta reais) para o valor contratual mensal de R\$ **3.830,31** (três mil oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ **45.963,72** (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ **3.670,00**; Anual: R\$ **44.040,00**

Valor do 1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ **3.830,31**; Anual: R\$ **45.963,72**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, **04** de **setembro** de 2023.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
*Prefeito*  
*Contratante*

**MARIA EULÁLIA ORIGA**  
*Proprietário ou Representante Legal*  
*Contratada*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo:	PREFEITO
CPF:	057.090.808-61
Período de gestão:	2022/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

---

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

|  
|  
|  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: MARIA EULÁLIA ORIGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E BANCO DE DADOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 04 DE SETEMBRO DE 2023: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: MARIA EULÁLIA ORIGA

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA

Cargo: DIRETOR DEPTO DE INFORMATICA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100  
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

### ANEXO LC-02

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: MARIA EULALIA ORIGA

CNPJ: 26.882.558/0001-31

CONTRATO Nº 96/2022

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 04 DE SETEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DO 1º TERMO ADITIVO: Mensal: R\$ 3.830,31; Anual: R\$ 45.963,72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E BANCO DE DADOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 04 DE SETEMBRO DE 2023

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito

[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)